

Jun 17 1965

Lei n.º 517

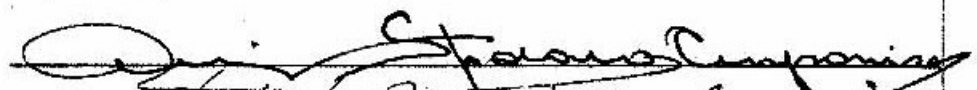
A Câmara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Artur Nogueira
promulgo a seguinte Lei:

Lei que autoriza a concorrência
pública para a execução de iluminação
pública do loteamento São José ou Ange-
la Piciferrari.

Artigo 1.º - Fica o Sr. Prefeito
Municipal autorizado a efetuar a
concorrência pública para a execu-
ção do serviço de iluminação pública
no loteamento São José nesta cidade,
de acordo com as normas da concessão
municipal Elétrica de Rio Claro.

Artigo 2.º - Fica reservado à
Prefeitura o direito de recusar ou acei-
tar a proposta que mais consulte aos
interesses da Municipalidade de acor-
do com as resoluções do Poder Legislativo.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação re-
vogando as disposições em contrário
publicadas no Diário, em 2 de
Agosto de 1965.


Prefeito Municipal

Lei nº 518

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal
de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre a cobrança da taxa de telefone para
chamados interurbanos até Engenheiro Coelho e vice-versa,